



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 963 de 01 de Julho de 2.009

Edital 003/2019

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Cajati.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cajati/SP- CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções n.º 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 963/2009, **TORNA PÚBLICO A NOMINATA FINAL** de candidatos escolhido por voto popular para função de Conselheiro Tutelar 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Lista conforme número de votos	
890	HEBERT FRANCIS RODRIGUES
830	SOLANGE APARECIDA DA SILVA
730	ROZANGELA MARIA MENDES
706	LINCON CARVALHO
679	SÔNIA RIBEIRO BATISTA
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.	
586	LUCAS VINICIUS CARVALHO RAYMUNDO
572	SANDRELE PEREIRA LOURENÇO
564	ELI NOVAES GUILHERME
561	RONALDO PIRES PEREIRA
545	ELISIEL DE LIMA
440	MÁVILA APARECIDA RUTHS GUILHERME
413	JOSILDO PEREIRA DE PONTES
413	ANTONIO DE MATTOS MIGUEL
334	ZENILDA DE OLIVEIRA
270	OSINÉIA DE MORAES RIBEIRO
256	ROMILDA DE MORAES FREITAS
189	EDILENE SANTANA MORATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 963 de 01 de Julho de 2.009

188	ANA PAULA PEREIRA DE MORAES
141	ELLEN CRISTINA SOUZA ALMEIDA
137	BRENDA SOARES DE OLIVEIRA
118	MAGNO HENRIQUE GOMES TEIXEIRA
84	MILENA PONTES DE ALMEIDA
58	MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO

Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
- II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
- III. residir a mais tempo no município;
- IV. tiver maior idade.

O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.

Publique-se encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Cajati, 09 de outubro de 2019

Izaléia Maria de Moraes Batista
Presidente do CMDCA